



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

000023

LEI Nº 2193 DE 30 DE ABRIL DE 1996

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.149/95 e dá outras providências"

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Santos, situada nos Bairros Cidade Nova II e Jardim Esmeralda, neste Município, que pertence a Zona 5, conforme a Lei Municipal nº 2.149/95, passa para a Zona 3.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais ou de prestadores de serviços e ou atividades de outras natureza que se encontram instaladas na referida via pública atualmente, têm seus direitos de funcionamento assegurados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de abril de 1996.

  
JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

